



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180  
(31) 2513-5156

**Memorando nº 14/2016 PROEX/IFMG/SETEC/MEC**

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2016.

**Aos:**

**Coordenadores-Adjuntos do Programa Bolsa-Formação do Pronatec/IFMG;**  
**Diretores-Gerais dos Campi do IFMG;**

**Assunto: Determina procedimento para pagamento de assistência estudantil.**

A partir da decisão tomada em reunião do Comitê Gestor do Programa Bolsa-Formação do PRONATEC/IFMG, seu presidente, no uso de suas atribuições, determina que se cumpram os seguintes procedimentos para o pagamento de Assistência Estudantil:

- 1- A Assistência Estudantil somente deve ser paga para estudantes que cumpram os requisitos legais, que são, cumulativamente:
  - a) Encontrar-se regularmente matriculado no SISTEC;
  - b) Cumprir os requisitos legais de frequência.
- 2- Em relação a liquidações realizadas e aguardando financeiro, deverá ser realizada uma conferência para determinar se os/as estudantes cumprem os requisitos descritos no item 1 (acima). Caso haja estudantes que estejam em desacordo com os requisitos listados no item 1 (acima) em sua totalidade ou apenas em algum deles, deve-se cancelar a liquidação e providenciar nova liquidação contendo apenas os nomes de estudantes em situação regular (matrícula no SISTEC e frequência de acordo com o que prevê a legislação).
- 3- É de responsabilidade dos Coordenadores-adjuntos garantir que os nomes de estudantes tenham sido conferidos no SISTEC antes desses alunos receberem valores de Assistência Estudantil.
- 4- Ao solicitar valores para pagamento das Assistências Estudantis, deve-se atestar no documento "PF" (Programação Financeira) que os/as estudantes a quem os valores se destinam cumprem os requisitos para o recebimento, ou seja, estão regularmente matriculados no SISTEC e apresentam frequência de acordo com o que a legislação exige. Sugere-se que seja acrescida a expressão "SISTEC ok" no corpo da "PF", como indicação da regularidade necessária para que os pagamentos ocorram.

Atenciosamente,

Reinaldo Trindade Proença

Presidente do Comitê Gestor do Programa Bolsa-Formação do Pronatec/IFMG.